



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a vigésima oitava sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 25ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 25 a 28/7/2022, e da 27ª sessão de julgamento híbrida realizada em 26/7/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.521/2022, em 22/7/2022, às f. 526/531, e publicação em 25/7/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000319-14.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro e deferir as indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 e danos materiais no valor de R\$10.000,00, bem como deferir as parcelas de FGTS não depositadas no período em que o autor esteve afastado pelo INSS. Custas fixadas em R\$300,00 calculadas sobre R\$15.000,00. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0001663-78.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar a aplicação do divisor 180 para o cálculo das horas extras e, por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Custas mantidas apenas para fins legais, **Ordem: 24 Processo Nº AP-0010489-68.2013.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos interpostos pelas partes. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0016700-02.1994.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conceder nova prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator, já designada a sessão extraordinária do dia 03.08.2022, às 10:15h, para prosseguimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000158-92.2020.5.19.0004** A advogada Caroline Blanca Maciel Marinho, OAB/AL 8.257, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para conceder os benefícios da justiça gratuita ao recorrente, dispensando-o do recolhimento de custas e excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000361-26.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fúvio Feitosa, OAB/PE 49.565, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Lecy Júnior de Andrade Araújo, OAB/AL 4.295, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000534-85.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000562-53.2021.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000653-17.2019.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Manuel Wagner de Souza Gangini, OAB/AL 10201, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido (VALDEMIR CORREIA DOS SANTOS CABRAL - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP). **Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para excluir os honorários advocatícios devidos pela parte autora e para majorar para 10% os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada, a serem calculados sobre o valor que resultar da liquidação. Custas mantidas. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000737-09.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Juliana Modesto Leahy, OAB/AL 7.794, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença: a) reconhecer o início do vínculo empregatício na data de 01.09.2020, determinando a retificação da CTPS e condenando a Ré a pagar as verbas referentes ao período clandestino (01.09.2020 a 03.01.2021), quais sejam: FGTS + multa de 40%, 13º proporcional, férias proporcionais + 1/3, além do recolhimento das contribuições previdenciárias; b) deferir horas extras com adicional de 50%, excedentes da 44ª semanal, considerada a jornada fixada na inicial, e adicional noturno do período trabalhado das 22:00 h às 07:00h, com repercussão em FGTS + 40%, 13º salários proporcionais, férias proporcionais + 1/3, e aviso prévio indenizado; c) horas intervalares (01 hora por turno trabalhado) com adicional de 50%; d) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) honorários sucumbenciais, em favor do advogado da reclamante, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas suplementares, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000867-75.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA** A advogada Valeria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5.579, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, declarar a natureza salarial da verba "produtividade", passando a integrar a remuneração obreira para todos os efeitos legais; e deferir honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante no percentual de 10% sobre o valor da causa. Custas mantidas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000713-78.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000918-23.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000779-58.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Lucas Cruz Rios Siano Ribeiro, OAB/BA 50.060, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da ré, para 10% sobre o valor condenatório. Valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000235-58.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente (Expresso Metropolitan Ltda.-EPP) o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000189-63.2021.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Antonio Jackson de Melo Cavalcanti, OAB/AL 8231, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença: a) declarar a competência material desta Especializada; b) condenar o reclamado Estado de Alagoas na responsabilidade subsidiária pelos títulos deferidos na presente decisão; c) diante da impossibilidade de reintegração, determinar o pagamento de indenização substitutiva pelo período estável (45 meses e 15 dias), observando-se o último salário percebido (R\$8.770,18 - oito mil setecentos e setenta reais e dezoito centavos), a contar o afastamento da obreira, em 14/03/2019, até o término da estabilidade, em 31/12/2022, devendo ser observado o limite da exordial (R\$ 586.384,15 - quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), além dos reflexos em todas as verbas laborais, tais como, férias acrescidas de um terço, décimos terceiros salários, FGTS, contribuições previdenciárias. Autoriza-se a dedução das parcelas pagas a título de verbas rescisórias comprovadamente pagas à autora; d) condenar os reclamados ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de danos morais; e) condenar os reclamados ao pagamento de honorários sucumbenciais aos patronos da reclamante, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, tendo como base os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Concedidos os benefícios da justiça gratuita ao SERVEAL, dispensando-o do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Custas pelos reclamados, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000968-89.2019.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Leonardo Felipe de Melo (OAB:20373/SC). **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000588-63.2019.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas o advogado Thiago Albertin Gutierrez, OAB/SP 368.026. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000722-31.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para deferir a indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00, bem como, honorários advocatícios sucumbências no importe de 15%. Custas processuais de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão que ainda, reconhecendo a estabilidade da obreira, determinava sua reintegração. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000661-82.2019.5.19.0058 Relator VANDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

MARIA FERREIRA LUSTOSA A advogada Isabela Caricchio, OAB/RJ 217.673, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para determinar a dedução de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do valor da condenação em verbas rescisórias. Para fins processuais, valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000059-76.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrida o advogado Gustavo Henrique de Souza Ramos, OAB/PE 47.114. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para reformar a sentença para condenar a reclamada, no período imprescrito, ao pagamento de a) 03 horas extras diárias com adicional de 100% e reflexos em repouso semanal remunerado, 13º salário, férias+1/3, FGTS. Aplica-se o divisor 120; b) honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada, majoradas para R\$1.500,00, sobre R\$75.000,00, novo valor arbitrado à condenação, porém, isenta (Súmula nº 86, C. TST). **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000721-34.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Rennan Galvão Holanda Silva, OAB/PE 45.674. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001205-66.2018.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000833-83.2019.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, pelo recorrente (SINDICATO DOS EMP EM EMP DE SEG VIGILANCIA NO EST DE AL) e Luciana Santa Rita Palmeira Simões, OAB/AL 6.650 pela recorrente (Santa Casa de Misericórdia de Maceió), na sessão de julgamento híbrida do dia 02.08.2022. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000715-70.2020.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 26 Processo Nº 0000024-54.2021.5.19.0061 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e dar-lhe provimento para determinar que as horas extras integrem a remuneração, pela média duodecimal, dos períodos de ausências legais e regulamentares, caracterizadas como interrupção do contrato de trabalho; bem como determina-se que as horas extras sejam apuradas de acordo com os registros de jornada constantes do sistema de ponto eletrônico -SIPON, com base nos períodos de interrupção contratual - licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP de acordo com regulamento patronal, como já determinado no acórdão. **Ordem: 27 Processo Nº 0000096-59.2021.5.19.0055 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos embargos municipais para, suprimindo a contradição, constar na parte dispositiva do acórdão que "por maioria, conhecer e negar provimento ao Recurso Municipal...". **Ordem: 28 Processo Nº 0000097-28.2020.5.19.0007 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contradição, excluindo do acórdão o seguinte trecho: "após o trânsito em julgado", nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 29 Processo Nº 0000297-48.2021.5.19.0056 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação supra, mantendo-se inalterada a conclusão do acórdão. **Ordem: 30 Processo Nº 0000323-46.2021.5.19.0056 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, acolher os embargos para sanar a omissão apontada mas sem alterar a conclusão do acórdão. **Ordem: 31 Processo Nº 0000332-04.2020.5.19.0004 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, acolher os embargos para sanar o erro apontado e retificar o relatório do v. acórdão, passando a constar "4ª Vara do Trabalho de Maceió", em vez de "4ª Vara do Trabalho de Arapiraca", bem como para sanar as aludidas omissões sem, contudo, dar efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 32 Processo Nº 0000508-05.2019.5.19.0008 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para suprir a omissão apontada, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 33 Processo Nº 0000522-24.2021.5.19.0006 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 34 Processo Nº 0000692-93.2021.5.19.0006 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 35 Processo Nº 0000699-13.2020.5.19.0009 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos do autor para corrigir erro material e declarar prescritas as verbas anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação, ou seja, anteriores a 9.10.2015; e, rejeitar os embargos do réu. **Ordem: 36 Processo Nº 0000736-12.2021.5.19.0007 (ED) Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 37 Processo Nº 0000812-45.2021.5.19.0004 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 38 Processo Nº 0000825-41.2021.5.19.0005 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 39 Processo Nº 0000847-48.2020.5.19.0001 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 40 Processo Nº 0000864-35.2021.5.19.0006 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 41 Processo Nº 0000869-97.2020.5.19.0004 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 42 Processo Nº 0000922-61.2021.5.19.0063 (ED) Relator: PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, sanando a contradição e corrigindo o erro material, ambos verificados no acórdão, estabelecer que o valor da multa diária em caso de descumprimento das obrigações contidas no julgado é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e mantidas as custas fixadas na sentença. **Ordem: 43 Processo Nº 0001253-20.2019.5.19.0061 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiros e patronais e, no mérito, negar-lhes provimento. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia dois de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**